



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO -  
<https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto N° 0946695 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 19 de maio de 2026.

Decreto n.º 22.018, de 20 de maio de 2026.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.º 3460/2026/SEINFRA-DEA, de 18 de maio de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Processo Administrativo n.º 019.000018/2025-79 - Contratação de serviços de limpeza urbana;

Considerando o Ofício n.º 3591/2026/SEINFRA-DEA, de 20 de maio de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Processo Administrativo n.º 019.001955/2026-22 - Manutenção da frota de veículos pertencentes à SEINFRA,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 11.140.894,02 (onze milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

<b>11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</b>						
<b>11.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU</b>						
<b>PROJETO/A TIVIDADE</b>	<b>ESPECIFI CAÇÃO</b>	<b>ESF ERA</b>	<b>NATUR EZA DA DESPES A</b>	<b>FONTE DE RECURS OS</b>	<b>REMANEJA R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>
11.31.15.45 2.015.2.529	Realização de coleta, transporte tratamento e destinação final dos resíduos sólidos	FIS	3.3.67.8 3	1.709.000 0.0000.00 00	11.140.894, 02	-
<b>SUBTOTAL</b>					<b>11.140.894, 02</b>	<b>-</b>
<b>11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</b>						

<b>11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</b>						
<b>PROJETO/A TIVIDADE</b>	<b>ESPECIFI CAÇÃO</b>	<b>ESF ERA</b>	<b>NATUR EZA DA DESPES A</b>	<b>FONTE DE RECURS OS</b>	<b>REMANEJA R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>
11.01.15.45 2.015.2.829	Limpeza, manutenção e conservaçã o de logradouros e cemitério públicos	FIS	3.3.90.3 9	1.709.000 0.0000.00 00	-	8.932.226,0 2
			3.3.90.3 0	1.709.000 0.0000.00 00	-	2.208.668,0 0
<b>SUBTOTAL</b>					-	<b>11.140.894 ,02</b>
<b>TOTAL</b>					<b>11.140.894, 02</b>	<b>11.140.894 ,02</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 21/05/2026, às 14:13, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 22/05/2026, às 13:26, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Estagiário(a)**, em 22/05/2026, às 13:55, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 22/05/2026, às 14:27, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 22/05/2026, às 17:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0946695** e o código CRC **AC2DE6B4**.

